



08

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D ã O N.º 553

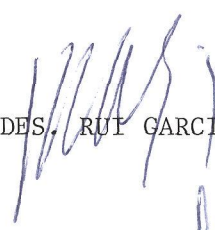
Vistos, relatados e discutidos este autos de Processo nº 66/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Cassilândia, do PARTIDO LIBERAL-PL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o registro do Diretório Municipal de Cassilândia e a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

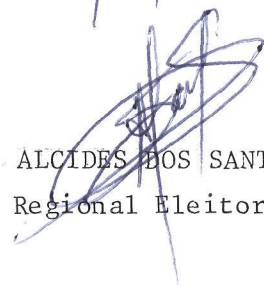
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos quinze dias do mês de junho de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DES. RUI GARCIA DIAS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador